

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

### **DECRETO N.º 10.317**De 19 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.146.587,84 (Um milhão cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 5.756 de 20 de dezembro de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.146.587,84 (um milhão, cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(039) 01.01.04.06.182.0007.2006.3.3.90.39.00	100.000,00
(10901) 01.03.01.28.843.0015.0017.4.6.91.71.00	75.000,00
(139) 01.04.01.12.361.0016.2154.3.3.90.30.00	15.000,00
(140) 01.04.01.12.361.0016.2154.3.3.90.39.00	10.000,00
(153) 01.04.01.12.361.0016.2331.3.3.90.39.00	92.000,00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

Decreto n.º 10.317/2024

(301) 01.05.02.27.812.0026.2154.3.3.90.30.00
(302) 01.05.02.27.812.0026.2154.3.3.90.39.00
(329) 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.36.00
(329) 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00R\$ 275.000,00 Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: Manutenção do Departamento de Planejamento e Mejo Ambiento
(10833) 01.08.01.15.451.0030.1459.3.3.90.39.00
(10909) 01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00
(438) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00
(442) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00
(462) 01.09.10.10.301.0047.2331.3.3.90.39.00
(475) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.39.00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

Decreto n.º 10.317/2024

(494) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00
(499) 01.10.01.08.244.0037.2090.3.3.90.39.00
(543) 01.10.01.08.244.0038.2504.3.3.90.39.00
TOTAL:R\$ 1.146.587,84
Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto vigente:
(077) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00
(10903) 01.03.01.28.843.0015.0017.3.2.91.21.00
(129) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.39.00
(149) 01.04.01.12.361.0016.2258.3.3.90.30.00
(159) 01.04.01.12.367.0016.2023.3.3.90.30.00
(181) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.30.00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

Decreto n.º 10.317/2024

(196) 01.04.03.12.365.0018.2258.3.3.90.30.00
(297) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.30.00
(326) 01.06.01.15.451.0028.2005.3.3.90.39.00
(332) 01.06.01.15.451.0028.2060.3.3.90.39.00
(335) 01.06.01.15.452.0028.2068.3.3.90.39.00R\$ 275.000,00 Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ação: Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
(361) 01.08.01.15.451.0030.2065.3.3.90.30.00
(10610) 01.08.01.15.451.0030.1389.4.4.90.51.00
(389) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30.00
(438) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00
(440) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.36.00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

Decreto n.º 10.317/2024

(459) 01.09.10.10.301.0047.2270.3.3.90.39.00	12.000,00	
(472) 01.09.11.10.302.0048.2076.3.3.90.30.00		
(483) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.30.00R\$ 2 Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Material de Consumo Ação: Manutenção da Média e Alta Complexidade		
(510) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.30.00	0.000,00	
(542) 01.10.01.08.244.0038.2504.3.3.90.30.00	3.000,00	
Ação: Outsourcing de Impressão	000,00	
TOTAL:R\$ 1.146.5	$\smile$ )	
Art. 3º Este Decreto entre on viv		
ALL S ESIE LIECTETO OPERO CONTROL		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/6/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO